

LEI Nº 2858 de 16 de Junho de 2005.

Autoria: Eliene Luzia de Queiroz Marques.

“Cria o Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST– e do Uso de Drogas no Município de Luziânia”.

HÉLIO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Luziânia, o Programa de Orientação Sexual, de Prevenção de doenças Sexualmente Transmissíveis –DST – e do Uso de Drogas.

Art. 2º - O programa deverá ser composto de publicidade educativa nos meios de comunicação, palestras de orientação, distribuição de material e medicamentos, atendimento e apoio a portadores nos Hospitais e Postos de Saúde do município de Luziânia.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, regulamentará e dará cumprimento à presente lei.

Art. 4º - A presente lei passa a vigorar após sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,
aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2005.


HÉLIO RORIZ
Prefeito Municipal